



## **EDITAL 11 – 2019 - PCG/Sesc/MA/2019 – ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a reabertura do processo seletivo para ingresso nas vagas remanescentes e cadastro de reserva para o Programa Educação, na Atividade **Educação Infantil – Unidades de São Luís e Caxias**, pertencentes ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

### **1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, estendendo-se a pessoas da comunidade (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 e conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG é regido por este Edital.

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital ou na portaria da Unidade de interesse (Sesc Deodoro e Sesc Caxias), no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga na Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar) – Anexo II e III e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Educação Infantil – Anexo I, pelo responsável, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**2.5.** A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

**2.7.** A seleção para o preenchimento das vagas gratuitas contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

**3.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato e titular do cartão do Sesc, na Unidade Sesc de interesse – Sesc Deodoro ou Sesc Caxias, no período de 02 a 10/05/2019 no horário de 08h às 11h e 14h às 17h.

**3.3.** No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente: ficha de inscrição/questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar, que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital ou na portaria das Unidades Sesc Deodoro e Sesc Caxias, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

**3.4.** Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.

**3.5.** O candidato contemplado na Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG, poderá participar de outra atividade deste programa desde que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- b) O responsável legal deverá possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais, ou seja, R\$ 2.994,00 e atender aos pré-requisitos da Educação Infantil - PCG (Anexo I).



## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

**5.1.** No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário sócioeconômico e ficha de autodeclaração de renda familiar) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III.
- b) Cópia do RG ou Certidão de nascimento do candidato;
- c) Originais do comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- d) Originais do CPF e RG do responsável legal;
- e) Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (candidato);
- f) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiros, mediante contrato de locação ou declaração da pessoa em nome de quem está a fatura, informando que o responsável do candidato mora no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal.
- g) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.

**5.2.** A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.3, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

**5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será cancelado.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (TC \times RF \times DF \times M) \div GF$ , onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **TC** = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus dependentes.
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).



## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga para a Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, com renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacionais.

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data corte, informada no Anexo I;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) - e no Quadro de avisos das Unidades do Sesc em São Luís e Caxias conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### **8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada presencialmente, nas dependências da Unidade de interesse (Sesc Deodoro e Sesc Caxias), conforme cronograma descrito no item 11 deste edital, mediante:

- a) O preenchimento da ficha de matrícula, disponível no local da matrícula;
- b) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV);
- c) 2 fotos 3x4 do candidato (atualizadas);
- d) Cópia da carteira de vacina atualizada com identificação do candidato;
- e) Comprovante escolaridade, declaração e relatório escolar do candidato;
- f) Cópia do Cartão do Sesc atualizado do titular e do dependente/candidato do Trabalhador do Comércio de bens, serviços e turismo, a ser emitido na Central de Relacionamento com Clientes do Sesc Deodoro ou do Sesc Caxias;
- g) Cópia de comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- h) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- i) Laudo ou relatório médico de restrições alimentares.

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga.

**8.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.



## **9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc - PCG definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração<sup>2</sup>, dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados serão matriculados conforme o número de vagas remanescentes. Os demais comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante este período.

**10.5.** O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

**10.6.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

**10.7.** A gratuidade da Atividade Educação Infantil/Sesc - PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.8.** É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Caxias.

---

<sup>2</sup> Condomínio da Fecomércio/Sesc/ Senac. Edifício Francisco Guimarães e Souza. Av. dos Holandeses S/N, Qd. 24. Jardim Renascença II.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**10.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Caxias.

**10.10.** A inscrição para participar da seleção a Educação Infantil – PCG/2019 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

**11. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital	15/04/2019	-	Site: <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso das Unidades Sesc Deodoro e Sesc Caxias.
Inscrição	02 a 10/05/2019	08h às 11h 14h às 17h	Dependências Educação Infantil - Unidade Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, 164, Centro – São Luís, MA. Dependências da Unidade Sesc Caxias – Praça Candido Mendes, 1131, Centro – Caxias – MA.
Seleção	10 a 15/05/2019	-	-
Divulgação do Resultado	17/05/2019	-	Site: <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso das Unidades Sesc Deodoro e Sesc Caxias.
Matrícula	20 e 29/05/2019	08h às 11h 14h às 17h	Dependências Educação Infantil - Unidade Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, 164, Centro – São Luís, MA. Dependências da Unidade Sesc Caxias – Praça Candido Mendes, 1131, Centro – Caxias – MA.

**São Luís, 15 de abril de 2019.**

Diretora Regional



**EDITAL 11 – 2019 - PCG/Sesc/MA/2019 – ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ANEXO I**

**PRÉ- REQUISITOS DA ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Os candidatos que desejarem participar do processo deste edital devem ter completado 3, 4 ou 5 anos até 31 de março de 2019.
2. As vagas a serem preenchidas por este processo seletivo para Educação Infantil, são destinadas a crianças de 3, 4, 5 anos em São Luís e crianças de 4 e 5 anos em Caxias.
3. Segue no quadro abaixo, o número de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo da Educação Infantil.

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDADE SESC DEODORO/SÃO LUÍS</b>				
<b>TURMAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>TOTAL</b>
3 anos	05 (cinco)	Matutino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	05 (cinco) + Cadastro de Reserva
4 anos	04 (quatro)	Matutino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	04 (quatro) + Cadastro de Reserva
5 anos	Cadastro de Reserva	Matutino vespertino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	Cadastro de Reserva

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDADE SESC CAXIAS</b>				
<b>TURMAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>TOTAL</b>
4 anos	Cadastro de Reserva	Vespertino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	Cadastro de Reserva
5 anos	03 (três)	Matutino	Dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	03 (três) + Cadastro de Reserva